DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Responsável pela Demanda: Meiry Gigliane Dantas de Assis
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
email: gigliane.assis@gmail.com
Telefone: (95) 99127-3022

Responsável pela Demanda: Geidyane Nicole Souza Brilhante
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
email: geidynicole@gmail.com
Telefone: (95) 99122-1326

P. M. CARACARAÍ
PROC: 035/24
FLS: 003
ASS: J

1. Objeto da Contratação:

1.1.Contratação de Pessoa Jurídica Para Aquisição de Veículo Automotor Para Atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de um veículo onde visa a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SEMASC), pois a grande demanda para o deslocamento rápido no atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do governo federal em Caracaraí-RR.

2.2. A aquisição do veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos servidores para realização de visitas aos usuários no qual é um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

2.3. A referida solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, visto que o mesmo é responsável por coordenar diversas atividades e setores sociais.

2.4. Salientamos que com aquisição de 01 (um) veículo priorizar o bem estar da população em geral, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.5. A aquisição do veículo irá contribuir com a melhoria dos serviços oferecidos melhorando o deslocamento das equipes, no qual poderão se deslocar para realização de atendimentos aos usuários e famílias com vulnerabilidade social, em áreas urbanas e rurais, sabendo-se que é de extrema relevância para aumentar a capacidade técnica do complexo produtivo da assistência social do município, melhorando a qualidade de vida da população.

2.6. O veículo a ser adquirido enquadra-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021- Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.8. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. Quantidade de serviços a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTITATIVO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA		

P.M. CARACAR
PROC: 035/24
FLS 004
ASS: J

01	**VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO 1.2 ou superior, CABINE DUPLA, 0KM TIPO PICAPE.** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Veículo automotor tipo picape cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data de aquisição, cor branca, potência mínima de 98cv, com motor mínimo de 1.2, 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira (carroceria), distância entre eixos 2.737 (mm), capacidade mínima da caçamba de 844 litros, suspensão traseira com eixo rígido - capacidade mínima de carga 650 kg, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, câmbio automático, Ar-condicionado automático digital, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 44L, bicombustível (gasolina e álcool), buzina, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionados, capacidade de 05 (cinco) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiros traseiros com ajuste de altura, computador de bordo, faróis de neblina original, travamento central das portas, injeção eletrônica, air bag lateral, air bag frontal duplo para motorista e passageiro, rodas de liga leve no mínima de 15" + Pneus 195/65 R15, estepe com amesma medida das demais rodas (roda e pneu), freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, câmera de ré e sensores de estacionamento, protetor de caçamba, capota marítima, Central multimídia touchscreen; Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada auxiliar, Porta USB com alto falantes dianteiros, traseiros e Antena, protetor de cárter, jogo de tapetes e demais itens obrigatórios de série do veículo conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR, veículo 0 km de acordo com a deliberação 064/2008 do CONTRAN. **(PADRÃO DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS CHEVROLET MONTANA, OU DE PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR).**	606202	UN	01	01	**R$ 149.100,00**	**R$ 149.100,00**
TOTAL						**R$ 149.100,00**	

Caracaraí/RR, 15 de julho de 2024.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021